



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: IASOCIAL – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ementa: Recredencia a Instituição, Instituto de Assistência Social – IASOCIAL na rua São Paulo, nº 843, Centro, Fortaleza -CE, e Renova o Reconhecimento do Curso Técnico de Administração até 31 de dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº: 11806932-2

PARECER Nº: 0979/2013

APROVADO EM: 04.07.2013

I – RELATÓRIO

Ana Mareza de Macedo, registro MEC 2305, Diretora Pedagógica do IASOCIAL – Instituto de Assistência Social, CNPJ 07.156.086/0001-95, com sede na Rua São Paulo, nº 843, Centro, Fortaleza -CE, solicita a este Conselho seu recredenciamento como Instituição de Ensino Profissional Técnica de nível médio e a renovação de reconhecimento do Curso de Técnico em Administração, mediante processo nº 11806932-2, datado de 14 de dezembro de 2011.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006, enumerados a seguir:

- Ofício datado de 02 de dezembro de 2011 com a solicitação de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, substituído posteriormente pelo ofício datado de 19 de abril de 2013, onde solicita seu recredenciamento como instituição e a renovação do reconhecimento do curso de Técnico em Administração;
- Cópia do parecer nº 0066/2009 do CEE que recredencia o IASOCIAL até 31 de dezembro de 2012;
- Certidões negativas junto à Receita Federal, FGTS e INSS;
- CNPJ;
- Laudo técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano do Curso Técnico em Administração;
- Documentos do corpo técnico e docente;
- Autorizações temporárias;
- Termos de convênios;
- Alvará de funcionamento expedido pelo município.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0979/2013

A Instituição apresenta como Diretora Pedagógica a senhora Ana Marezza de Macedo, registro MEC 2305.

A Coordenação Pedagógica do curso está sob a responsabilidade de Christiane de Sousa Miranda, com 40 horas de trabalho, graduada em Administração e especialista em Didática do Ensino Superior e em Gestão e Coordenação Pedagógica.

A secretaria escolar está a sob a responsabilidade de duas secretárias: Maria Serlândia Correia Valente, registro nº 6478 e Márcia Nara de Rocha Andrade, registro nº 4851.

Em seu projeto pedagógico o IASOCIAL se propõe a qualificar profissionais na área, tendo em vista o novo contexto da globalização, que exige profissionais qualificados, que atuem com iniciativa, flexibilidade e inovações, que estejam aptos a criar soluções para os problemas e conflitos existentes, bem como conquistar a fidelidade dos clientes demonstrando conhecimentos administrativos modernos, favorecendo as condições necessárias ao desenvolvimento das competências profissionais do educando na aquisição de conhecimentos tecnológicos, científicos, socioculturais, políticos e econômicos, necessários à sua qualificação.

O Regimento Escolar, apresentado em 20 de junho de 2013, foi elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 113 artigos distribuídos em quatro Títulos: I - da Identificação da Escola e Finalidades; II da Organização Administrativa – Financeiro; III do Regime Escolar, Regime Didático e das Normas de Convivências; e IV das Disposições Gerais e Transitórias.

As condições de oferta do Curso Técnico em Administração foram avaliadas pela Professora Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, especialista em Marketing e mestre em Administração pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, designada pelo presidente do CEE, por meio da Portaria nº 106/2012 de 15 de maio de 2012 e publicada no DOE de 22 de maio de 2012. Também foram consideradas as Informações 123/2013-FINAL e 126/2013 da Assessoria Técnica do NESP, elaboradas por Maria de Fátima de Carvalho Xerez e Ana Lúcia Tinôco Bessa

O Curso de Técnico em Administração enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e tem como objetivo oportunizar uma formação profissional com ênfase nas rotinas administrativas, habilitando os profissionais conforme as



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0979/2013

diretrizes da LDB e do Conselho Federal de Administração, oferecendo suporte técnico para o desenvolvimento de suas competências, a fim de ocupar os postos de trabalho existentes com qualidade, com postura ética para se envolver ativamente na luta pelo crescimento de sua profissão e o da organização; funcionar como elo entre a escola e o mercado de trabalho, através da capacitação dos discentes para o exercício profissional; promover atualização profissional, elemento indispensável na formação dos futuros profissionais e possibilitar a educação continuada, através do incentivo ao acesso a cursos de nível superior e de pós-graduação.

O Plano de Curso está organizado de acordo com o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e artigo 5º, § 1º da Resolução CEC Nº 413/2006, composto por justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores, critérios de avaliação, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico, certificados e diplomas.

A previsão de ofertas de vagas é de uma turma de trinta alunos, por ano.

A proposta de matriz curricular se assenta na transferência dos conteúdos para as competências, com as atividades de gestão se referindo aos recursos humanos, aos recursos materiais, ao patrimônio, à produção, aos sistemas de informações, aos tributos, às finanças e à contabilidade. O curso possibilita uma carga horária total de 1000 horas, distribuída em dois módulos de 400 horas e 200 horas de estágio. No quadro abaixo a integralização curricular do curso de Técnico em Administração:

Matriz Curricular

MÓDULO I	
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1. Administração Geral	100
2. Organização e Métodos (O&M)	100
3. Direito e Legislação	40
4. Contabilidade Geral	40
5. Matemática Financeira	40
6. Estatística	40
7. Introdução à Informática	40
Sub-Total	400 horas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0979/2013

MÓDULO II	
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
8. Marketing	80
9. Administração da Produção e Materiais	100
10. Administração de Recursos Humanos	100
11. Economia e Mercado	40
12. Contabilidade Gerencial	40
13. Ética Profissional	40
Estágio Supervisionado	200
Sub-Total	600 horas

Os alunos deverão realizar 200 horas de Estágio Supervisionado. A professora orientadora de estágio é Christiane de Sousa Miranda.

Os estágios serão realizados nas empresas conveniadas: Marcontábil Papelaria e Serviços Ltda; L.L.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda e Franco e Franco Soluções em Contabilidade Ltda.

O corpo docente é formado por 7 professores bacharéis, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e um Tecnólogo em Rede de Computadores, todos com Autorizações Temporárias expedidas pela SEFOR. Desses dois são especialistas, um cursa mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na UFC e um especialização em Direito e Processos Constitucionais na UNIFOR.

A professora avaliadora, ao concluir seu trabalho ressaltou que o curso, apesar de sucinto, apresenta informações coerentes entre o cenário do mercado de trabalho e suas exigências no que se refere a necessidade da formação qualificada de mão de obra com o perfil do egresso do curso de técnico em administração. Afirma que o corpo docente apresenta-se qualificado e comprometido, todos com formação em nível superior. Alguns docentes possuem experiência profissional dentro e fora do magistério. O vínculo dos professores com a Instituição é efetivo, com dedicação de 40 horas. Não há um laboratório específico para o curso Técnico em Administração. O laboratório de informática, que atende ao IASOCIAL, conta com 18 computadores e adquiriu recentemente e gratuitamente o software *hábil empresarial* para a utilização dos alunos composto de controle financeiro e empresarial de micro e pequenas empresas. A Instituição possui 16 salas de aula, todas climatizadas e duas delas possuem datashows fixos com CPU. Existe sala de professores com mesa, cadeiras e escaninhos. O espaço destinado à biblioteca é pequeno, com dois computadores com acesso à



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0979/2013

internet e um serviço de reprografia. Os alunos têm acesso ao acervo para consulta e para empréstimo. O acervo para o curso técnico em Administração conta com 87 exemplares, 78 títulos com previsão imediata para compra de novos livros. Os aspectos de inclusão são precários no que se refere às condições de mobilidade para pessoas com deficiência. A Instituição está instalada em um prédio antigo de três andares, somente disponibilizando rampas no hall de entrada, não possui estrutura para cadeirantes circularem nos pisos superiores, nem tampouco os banheiros são adaptados, tanto femininos quanto masculinos. O curso dispõe de programas de bolsas de estudo para os funcionários das empresas que têm convênio com o IASOCIAL para a realização de estágios pelos alunos do curso de Técnico em Administração.

A professora avaliadora recomenda um maior investimento no que se refere às instalações físicas quanto à acessibilidade às pessoas com deficiência, e, ampliação do acervo da biblioteca com a aquisição de novos títulos. Conclui, afirmando, que é favorável ao reconhecimento do curso desde que as recomendações para melhoria sejam implementados o mais breve possível.

Em diligência exigida pelo Conselheiro Relator Vicente de Paula Maia Santos Lima, datada de 29.08.2012, onde o mesmo questiona os baixos conceitos atribuídos pelo especialista avaliador, a Instituição respondeu em 12.03.2013, atendendo quase todos os quesitos solicitados.

Nas páginas 50 e 56 do presente processo, o que diz respeito à acessibilidade de pessoas com deficiência, a Instituição se manifesta, através de sua Diretora, senhora Ana Mareza de Macedo:

“... é de conhecimento da direção do curso a importância da acessibilidade dos alunos portadores de deficiência, até porque, como instituição de ensino, preocupamo-nos com a segurança, conforto e satisfação dos nossos alunos. Mediante tal necessidade, a Direção do IASOCIAL tem, em nossa visão como solução para recebermos este aluno, a possibilidade de poder usar outro prédio, que é de propriedade própria, situado na avenida do Imperador, nº 162, bem próximo a nossa sede localizada na rua São Paulo, nº 843. Ciente da urgência e do comprometimento da Instituição com o aluno e o próprio Conselho, a direção se compromete em cumprir o que for solicitado e orientado para a adaptação no novo prédio. Queremos esclarecer que em nossa atual sede não temos nenhum aluno com deficiência e que mesmo sem um estrutura com acessibilidade. Ciente da compreensão deste colegiado esperamos obter a liberação da renovação do curso Técnico em Administração e deixar



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0979/2013

oficializado o compromisso de cumprirmos as adaptações necessárias para a acessibilidade no prédio da avenida do Imperador.”

Resume sua avaliação no seguinte quadro, elaborado anteriormente ao cumprimento da diligência citada:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	BOM
Plano de Curso	REGULAR
Corpo Docente	BOM
Instalações	REGULAR
Biblioteca	REGULAR
Laboratórios	REGULAR
Recursos áudio visuais	REGULAR
Aspectos de inclusão social	INSUFICIENTE

A partir do cumprimento da diligência solicitada, e compromisso expresso pela direção do IASOCIAL, o quadro acima poderia ser redesenhado:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	BOM
Plano de Curso	REGULAR
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratórios	BOM
Recursos áudio visuais	REGULAR
Aspectos de inclusão social	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC Nº 413/2006, Resolução CNE/CEB nº 01/2004 respaldadas pelo Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Lei 9.394/96 e que a Instituição em apreço



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0979/2013

atendeu a todas as recomendações propostas pela assessoria técnica do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O IASOCIAL – Instituto de Assistência Social funciona há 58 anos de acordo com a legislação vigente e em consonância com o que rezam seus regimento e projeto pedagógico. Votamos, pois, favoravelmente ao Recredenciamento da Instituição e à Renovação do Reconhecimento do Curso de Técnico em Administração até 31 de dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, quando deverão ser comprovadas todas as reformas para sanar as dificuldades de acessibilidade, conforme compromisso expresso pela direção da Instituição, como a mudança de sua sede da rua São Paulo, nº 843 para a Avenida do Imperador, nº 162 nesta capital.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2013.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE